



**ATA:** 28/05/2024.

**L O C A L :** <https://us02web.zoom.us/j/89376736225?pwd=DSg9xWGblAoSVkBP8MA1I4MGxaqt7c.1>

**HORÁRIO DE INÍCIO:** 14:30hs.

**HORÁRIO DE TÉRMINO:** 16:30hs.

**PARTICIPANTES:**

**Membros do Comitê de Investimentos da GOIASPREV (Portaria nº 1969/2023- GAB/GOIASPREV, de 23/11/23- D.O.E nº 24.170/23):**

1. Gilvan Cândido da Silva - Presidente;
2. Marcos Medeiros da Silva - Membro;
3. Antônio Francisco Craveiro Portela;
4. Ricardo Mendes - Membro;
5. Adriana Jesus Silva Batista.

**Convidados:**

1. Juliana Salgado Quintans;
2. Pedro Costa Rigazzo;
3. Matheus Nogueira Martins;
4. Patrícia Ribeiro Silva Gomes.

**PAUTA:**

1. Apresentação do estudo de "ALM - Asset Liability Management"
2. Apresentação da proposta de alteração da revisão da Política de Investimentos 2024

**DESENVOLVIMENTO:**

1. Verificado o quorum e, após cumprimentos, o Presidente do Comitê de Investimentos da Goiás Previdência - GOIASPREV, Gilvan Cândido da Silva, inaugurou a reunião.

2. Patrícia Ribeiro Silva Gomes e Pedro Costa Rigazzo, assessores

da Gerência de Investimentos, fizeram a apresentação e explicações necessárias acerca do estudo de Asset Liability Management (ALM).

3. Na sequência, os membros do Comitê de Investimentos fizeram sugestões de melhorias e alterações no estudo, que foram acatadas.

4. Após as discussões sobre o ALM, os assessores Patrícia Gomes e Pedro Rigazzo apresentaram a proposta de revisão da Política de Investimentos 2024.

5. Posteriormente a apresentação, os membros do Comitê de Investimentos discutiram sobre a proposta de revisão da Política de Investimentos 2024, principalmente sobre os limites e alvo da estratégia de alocação. Foram feitas sugestões de alteração no documento que foram acatadas.

### **DELIBERAÇÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS:**

Por unanimidade dos membros do Comitê presentes na reunião, foi deliberado que sejam feitas as alterações no estudo de ALM e na proposta de revisão da Política de Investimentos 2024. Os documentos alterados deverão ser encaminhados para os membros do Comitê de Investimentos com antecedência para que haja tempo hábil para leitura. Ainda, foi determinado que a reunião ficasse em aberto até a apreciação pelos membros do Comitê de Investimentos dos documentos com as alterações acatadas, quais sejam:

#### **ALM**

1. Discorrer minuciosamente sobre a motivação do estudo (atualização da política);
2. Alterar o título da seção 2 de "Metodologia" para "Estrutura do estudo";
3. Dar mais robustez à explicação do casamento do ativo com o passivo;
4. Discorrer sobre a possibilidade de alongamento da carteira;
5. Revisar a conclusão.

#### **Proposta da revisão da Política de Investimentos 2024**

1. Adicionar na seção sobre estratégia de alocação menção sobre as alterações trazidas pela Resolução CVM nº 175/2022;
2. Acrescentar o comparativo da política atual com a proposta de alteração;
3. Na estratégia de alocação, para o limite superior, definir os mesmos limites da Resolução CMN nº 4.963/2022.

Os limites de estratégia definidos na proposta de alteração da Política de Investimentos ficaram estabelecidos da seguinte forma:

	<b>Descrição</b>	<b>Limite inferior</b>	<b>Alvo</b>	<b>Limite superior</b>	<b>Limite CMN nº 4.963/2021</b>
Art. 7, I, a	Títulos de emissão do Tesouro Nacional	0%	25%	100%	100%
Art. 7, I, b	Cotas FI RF títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional	0%	20%	100%	100%
Art. 7, III, a	Cotas FI renda fixa	0%	45%	60%	60%
Art. 8º	Cotas FI ações	0%	8%	25%	30%
Art. 9º	Investimentos no exterior	0%	1,50%	10%	10%
Art. 10º, I	Cotas de FI multimercado	0%	0,50%	10%	10%

Pelo exposto, não havendo mais nada a deliberar, a reunião foi dada por finalizada.

Goiânia - GO, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Marcos Medeiros da Silva  
Membro

Antônio Francisco Craveiro Portela  
Membro

Adriana Jesus Silva Batista  
Membro

Ricardo Mendes  
Membro



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MEDEIROS DA SILVA, Gerente**, em 21/06/2024, às 16:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FRANCISCO CRAVEIRO PORTELA, Gerente**, em 21/06/2024, às 17:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MENDES, Assessor (a)**, em 21/06/2024, às 19:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **61075141** e o código CRC **ABABC8A4**.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS  
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Nº 586, 5º ANDAR - Bairro SETOR  
PEDRO LUDOVICO - GOIANIA - GO - CEP 74820-300 - (62)3201-7800.



Referência: Processo  
nº 202411129001057



SEI 61075141